



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002808/2023-28 E 00063-00000855/2022-56.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 048914.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.323.120/0002-36, sediada à Rodovia BR 101, Km 101, S/N, Condomínio CLIP, Galpão 101, Módulo 02, Bairro: Distrito Indútrial, Conde, Paraíba, CEP 58.322-000, e-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br, telefone (85) 4009-6600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, procurador, portador(a) do CPF/MF nº 644.089.573-72 e da Carteira de Identidade nº 98002490995 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Inglaterra, n.º 253, CS L, Itapery, Fortaleza/CE, CEP 60.714-150, tendo em

vista o que consta no Processos nº 00063-00002808/2023-28 e n.º: 00063-00000855/2022-56, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 3,25%, estabelecer cronograma de entregas para o novo ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante (128536381) e anuência (131591205) da contratada, autorização da autoridade competente (142233145).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (103920824);

2.2.2. O Edital de Licitação (110675465);

2.2.3. Proposta Comercial (141748282)

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de junho de 2024 e termo final em 06 de junho de 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$943.126,80** (novecentos e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), devendo a importância de R\$749.347,20 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00368 (142410024), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE VALORES				
Item	Descrição	Quantidade para o novo ciclo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes.	38.060	R\$24,78	R\$943.126,80
VALOR TOTAL (R\$)				R\$943.126,80

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. O cronograma de entrega do Contrato passará a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	10/06/2024	13/09/2024	13/12/2024	14/03/2025	TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes.	10.080	10.080	10.080	7.820	38.060	R\$943.126,80
TOTAL(R\$)							R\$943.126,80

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 3,25% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima do Contrato n.º 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB (114468315), sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – GESTÃO DA HEMORREDE;

7.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00368 (142410024).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Nona do Contrato n.º 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB (114468315), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$47.156,34** (quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

Procurador (129847703)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 98002490995 SSP CE, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 05/06/2024, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142426230** código CRC= **AB979667**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002808/2023-28

Doc. SEI/GDF 142426230